



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



EDITAL Nº 003, de 27 de Maio de 2013

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis – PPGBiocombustíveis – Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em associação ampla entre duas Instituições Federais de Ensino Superior, a Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para seleção de alunos regulares para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, turmas 2013.

O Extrato do edital foi publicado no dia 27 de maio de 2013 na seção 3, páginas 91 e 92 do Diário Oficial da União número 100 e dia 29 de maio de 2013 na página A4 do jornal "Correio de Uberlândia", sediado na cidade de Uberlândia, MG.

As secretarias dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Biocombustíveis das duas IFES localizam-se: **na UFVJM, sala da PRPPG**, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000 Diamantina, Minas Gerais. Tel. +55 38 3532-1242 – E-mail: sec.pos@ufvjm.edu.br; **Na UFU**, no Bloco 5I, piso superior, no campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila nº 2121, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais. Tel.: +55 34 3239-4434- E-mail: ppbic@iqufu.ufu.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo é regido por este Edital, pela Resolução nº 37/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE-UFVJM), pela Resolução nº. 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP-UFU), pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFVJM e da UFU.
- 1.2 A Comissão de Seleção para o mestrado acadêmico e o doutorado é composta por professores permanentes do PPGBiocombustíveis, indicada pelo Colegiado do Programa.
- 1.3 O processo seletivo na UFVJM será realizado no *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina, Minas Gerais e, na UFU, no *Campus Santa Mônica*, em Uberlândia, Minas Gerais.
- 1.4 As informações relativas aos locais de realização das provas e das entrevistas e demais informações deste certame serão divulgadas, oportunamente, nos sítios eletrônicos www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/ e <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis em cada IFES.
- 1.5 Os locais de realização das provas apresentam acessibilidade a deficientes físicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

Na UFVJM

2.1. Período: 20 de Junho a 18 de Julho de 2013

- 2.2. **Horário:** de 9 às 11:30 e de 14 às 16:30 horas –segunda-, terça- e sexta-feira
de 14 às 16:30 horas – Quarta-feira
de 09 às 11:30 horas – Quinta-feira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- 2.3. Local:** Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina, Minas Gerais
- 2.4. Contato:** Tel. +55 38 3532-1242 – E-mail: sec.pos@ufvjm.edu.br.

Na UFU

- 2.5. Período:** 20 de Junho a 18 de Julho de 2013
- 2.6. Local:** Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.
- 2.7. Contato:** Tel.: +55 34 3239-4434 - E-mail: ppbic@iqufu.ufu.br.
- 2.8** Somente serão aceitas inscrições via correio, desde que postadas via Sedex, rigorosamente, até o dia **15 de Julho de 2013**.

2.9 Requisitos

- 2.9.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo do **Mestrado Acadêmico**, os candidatos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo sistema nacional e sistemas estaduais de ensino, cursos de graduação plena. Para o **Doutorado**, candidatos brasileiros com diploma de mestrado em curso reconhecido pela CAPES, ou reconhecido por instituição brasileira de acordo com a legislação vigente.
- 2.9.2** Poderão se inscrever condicionalmente os matriculados no último semestre letivo, ou último ano letivo dos cursos de graduação ou mestrado, devendo, nestes casos, a conclusão ou defesa do curso ser realizada em data anterior ao período de matrícula do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis. Para os candidatos estrangeiros, a documentação comprobatória de reconhecimento do título de graduação (ou mestrado) ou o protocolo de processo de reconhecimento já em tramitação em instituição competente.
- 2.9.3** No ato da matrícula os candidatos na situação do item 2.9.2 deste edital que não apresentarem a documentação completa comprobatória de sua situação regular serão desclassificados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação para a inscrição será recebida em envelope lacrado pelas secretárias, cabendo a Comissão de seleção do Processo Seletivo deferir ou indeferir as inscrições. O candidato deverá identificar o envelope de acordo com o **Anexo 5**.

3.1.1 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas.

3.1.2 A relação das inscrições deferidas será homologada e divulgada no dia **19/07/2013** nas secretarias do Programa, na UFU e UFVJM, e nos endereços <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, em duas vias. (disponível nos endereços <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e <http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/formularios/>);
- b) Para o **Mestrado Acadêmico**: cópia legível de diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou declaração de que está cursando o último período ou ano do curso de graduação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 2.9.2. Para o **Doutorado**: cópia legível do diploma de mestre ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração expedida pelo programa explicitando a previsão de defesa da dissertação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 2.9.2;
- c) Cópia legível do histórico escolar do curso de graduação e de mestrado para o doutorado;
- d) “*Curriculum Vitae*”, em uma via, **acompanhado de cópias da documentação comprobatória**, inclusive publicações, modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Cópia legível da carteira de identidade ou do passaporte no caso de estrangeiro, ou visto RNE para estrangeiro residente no país;
- f) Cópia legível do documento de CPF;
- g) Carta de aceite do(a) pretenso(a) orientador(a) em formulário próprio (disponível nos endereços <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e <http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/formularios/>). A carta deverá ser encaminhada pelo orientador, em envelope lacrado, diretamente à secretaria de pós-graduação da instituição de escolha do candidato, UFVJM ou UFU;
- h) Memorial, em três vias, com até três páginas, para o candidato ao mestrado acadêmico, e até cinco páginas, para os candidatos ao doutorado (fonte de texto, *Times New Roman* 12, entrelinhas 1,5). O Memorial deverá abordar os seguintes tópicos: a) síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato, destacando os componentes mais relevantes apresentados no currículo; b) descrição de atividades extracurriculares que achar relevante (experiência internacional, línguas, estágios, atividades filantrópicas ou comunitárias, outros); c) manifestação textual sobre os principais interesses acadêmicos e expectativas para com o curso a que se candidata; d) para os candidatos ao Doutorado, o memorial deverá conter também um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.
- i) Os candidatos ao doutorado deverão entregar 03 (três) cópias impressas do projeto de pesquisa e uma cópia digital em CD ou DVD **de acordo com as especificações apresentadas no Anexo 3**;

3.3 As inscrições poderão ser feitas por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

3.4 Toda a documentação dos candidatos cujas inscrições não forem homologadas, bem como, dos candidatos que não forem aprovados no concurso, estará disponível na Secretaria do Programa onde foi realizada a inscrição pelo período de 30 dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

4 DAS VAGAS

4.1 São oferecidas **20 (vinte) vagas**, sendo **4 (quatro) para doutorado e 7 (sete) para mestrado acadêmico na UFVJM e 5 (cinco) para doutorado e 4 (quatro) para mestrado acadêmico na UFU**, para alunos regulares na Área de Concentração em Biocombustíveis, distribuídas nas linhas de pesquisa: “**Biomassas energéticas: ciência e tecnologia**”, “**Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis**”, “**Produtos e coprodutos**”, e “**Ambiente e Sustentabilidade**”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



4.2 As orientações serão realizadas de acordo com a disponibilidade de professores orientadores constantes do quadro abaixo.

Docentes	Disponibilidade para orientação	
	Mestrado	Doutorado
Alexandre Soares dos Santos	1	1
Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela	1	1
Antônio Ricardo Evangelista	1	
Daniel Pasquini	2	1
Fernando César Juliatti	1	1
Guimes Rodrigues Filho		
José Domingos Fabris	1	1
Lílian de Araújo Pantoja	1	1
Marcelo Luiz de Laia	2	2
Márcio César Pereira		
Paulo Henrique Fidêncio	2	2
Reginaldo de Camargo	1	-
Reinaldo Ruggiero	2	2
Ricardo Reis Soares	2	2
Rodrigo Alejandro Abarza Muñoz	-	-
Sandro Luiz Barbosa dos Santos	2	1
Waldomiro Borges Neto	2	-

4.3 As vinte vagas serão preenchidas segundo critério de classificação baseado na nota final obtida pelo candidato nas avaliações.

4.4 No caso de haver sobra de vagas em uma das Instituições (UFVJM ou UFU), será possível a transferência de vagas entre as mesmas observadas as anuências e solicitações do candidato e dos docentes interessados, e a concordância do colegiado.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos realizar-se-á no período de **22 de julho a 26 de julho de 2013**, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do Programa.

5.2 O processo seletivo consistirá das seguintes avaliações:

- I. Avaliação do *curriculum vitae* do candidato, conforme sistema de pontuação descrito no **Anexo 1**, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado e Doutorado);
- II. Avaliação do memorial, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado ou Doutorado);
- III. Histórico escolar (graduação), com valor máximo de dez (10) pontos (ver **Anexo 2**) (Mestrado). A avaliação será feita conforme os critérios elencados no anexo 2.
- IV. Avaliação do projeto de pesquisa por meio de exame do documento impresso, com valor máximo de dez (10) pontos (ver **Anexo 3**) (Doutorado); e
- V. Defesa oral do projeto de pesquisa, com valor máximo de dez (10) pontos (ver **Anexo 4**) (Doutorado). Esta avaliação será gravada em mídia de áudio ou de áudio e vídeo, e realizada de acordo com a ordem de inscrição e agenda publicada no sítio www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/ e comunicada ao candidato por e-mail.

5.2.1 O candidato que não se submeter à avaliação descrita no inciso V do item 5.2, será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- 5.3** Na avaliação do Memorial, cada tópico abordado conforme descrito no item 3.1, letra i, deste edital, será pontuado em 3,33 pontos para o candidato ao mestrado; e em 2,5 pontos para o candidato ao doutorado.
- 5.4** A avaliação do projeto escrito e a defesa oral do projeto de pesquisa serão processos eliminatórios. O candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0) em qualquer dessas avaliações estará desclassificado.
- 5.4.1** O documento contendo o projeto de pesquisa do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios e sistema de pontuação definidos no **Anexo 3**.
- 5.4.2** A defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios e sistema de pontuação definidos no **Anexo 4**.
- 5.5** A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas avaliações supracitadas conforme equações definidas abaixo, nos itens 5.5.1 e 5.5.2.
- 5.5.1** O cálculo da nota final dos candidatos ao mestrado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,45 + nota da avaliação do memorial x 0,1 + nota ponderada do histórico escolar x 0,45).
- 5.5.2** O cálculo da nota final dos candidatos ao doutorado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,4 + nota da avaliação do memorial x 0,2 + nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,2 + nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,2).
- 5.5.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 para mestrado e 7,0 para doutorado.
- 5.6** Em caso de empate, a classificação será feita por ordem de:
- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
 - maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado);
 - maior nota no histórico escolar (mestrado);
 - para candidatos com menos de sessenta anos, o que apresentar a maior idade.
- 5.7** O ingresso dos candidatos classificados no processo seletivo referido no item 5.2 dependerá do número de vagas anunciadas neste edital e da disponibilidade de orientadores credenciados.
- 5.8** As notas dos candidatos referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biocombustível, na UFU e na UFVJM, e nos sítios eletrônicos <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao/> e www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocob/.
- 5.9** A relação de candidatos suplentes será divulgada seguindo a ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso até a nota igual a sete (7,0) para doutorado e cinco (5,0) para mestrado.
- 5.9.1** Candidatos suplentes são aqueles que excederam o limite de vagas disponibilizadas pelo Programa ou por um orientador em especial, segundo os critérios de classificação.
- 5.10** Os candidatos suplentes somente serão convocados para efetuar a matrícula caso haja desistência ou impedimento legal para a matrícula dos primeiros vinte candidatos aprovados.
- 5.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do Programa.
- 6** Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: **Anexo 1** – Tabela de pontuação para a avaliação do *Curriculum Vitae*; **Anexo 2** – Avaliação de histórico escolar; **Anexo 3** – Avaliação do projeto de pesquisa; **Anexo 4** – Defesa do projeto de pesquisa; **Anexo 5** – Etiqueta para o envelope.

7 DO RESULTADO

- 7.1** O resultado estará disponível no dia **31 de julho de 2013** a partir das 14 horas nas Secretarias da UFVJM e da UFU, e nos endereços eletrônicos www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



8 DOS RECURSOS

8.1 Recursos só serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado oficial pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os alunos selecionados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis de cada IFES. Na UFU a matrícula será realizada nos dias **01 e 02/agosto/2013**, de 9 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas. Na, UFVJM a data da matrícula será realizada nos dias **16 e 17/setembro/2013**.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos documentos exigidos em cada IFES. Na UFU, os documentos necessários estão disponibilizados no sítio www.ufu.br. Na UFVJM os documentos necessários estão listados a seguir:

- a) formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao/stricto-sensu-matricula.html>);
- b) fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão autenticada pela instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação;
- c) fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia do documento do Serviço Militar. No caso de estrangeiro os emitidos pela legislação específica;
- f) fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral. No caso de estrangeiro, os emitidos pela legislação vigente;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do Passaporte, no caso de estrangeiros;
- i) fotocópia da Certidão de Nascimento
- j) fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
- k) 1 foto 3 x 4.

10. DA DATA DE INÍCIO DO PERÍODO ACADÊMICO DO CURSO

10.1 As aulas na UFU estão previstas para iniciar no dia 06/08/2013 e na UFVJM as aulas terão início na data preconizada no calendário acadêmico, disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do PPGBiocombustíveis, para as quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



Prof. Dr. Reinaldo Ruggiero
Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis/UFU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	1,0 pontos por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos	0,5 pontos por ano	
Total de Pontos para o item I (limitado a 3,0 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	3,0*	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	2,0*	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	1,0*	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	1,0	
7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	0,5	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. A pontuação deverá ser dividida pelo	1,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	número de autores.		
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,3	
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo e do certificado de participação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	0,6	
Total de Pontos para o item II-1			

- *Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.*

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	1,5	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	3,0	
Total de Pontos para o item II-2			

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das instituições, UFVJM ou UFU, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	0,6 pontos por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,5 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, na área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente.	1,0 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	1,0 ponto por curso	
Total de Pontos para o item III			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



<p>Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I,II-1 II-2 e III – limitado a 10 pontos)</p>	
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 2

AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

A avaliação do histórico escolar do candidato será ponderada por um fator correspondente ao Índice Geral de Curso (IGC-anual) do Ministério de Educação MEC (<http://emec.mec.gov.br>) atribuída à Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

O valor obtido na média aritmética será corrigido pelos seguintes fatores:

IGC = 5 a nota terá fator de multiplicação 1,0 (100%) da nota; IGC = 4 a nota terá fator de multiplicação 0,9 (90% da nota); IGC = 3 a nota terá fator de multiplicação 0,8 (80% da nota); IGC menor ou igual a 2 a nota terá fator de multiplicação 0,7 (70% da nota).

A normalização das notas será pelo valor da nota máxima obtida pelo candidato de melhor avaliação.

OBS1: No caso de históricos escolares com somente conceitos sem as equivalências serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.

OBS 2: Históricos sem avaliação de IGC do MEC terão o fator de correção 0,7 (70% da nota).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 3

AValiação DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *TimesNew Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá apresentar:

- folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- definição clara do objeto a ser pesquisado;
- apresentação de justificativa e referencial teórico;
- explicitação dos procedimentos metodológicos;
- referências bibliográficas no padrão ABTN;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- adequação do tema à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual o pretenso orientador atua; (1 pontos)
- clareza na definição do objeto de investigação; (1 pontos)
- pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; (2 pontos)
- atualização e abrangência das referências bibliográficas; (1 ponto)
- coerência interna; (1 ponto)
- clareza e correção da linguagem; (2 pontos)
- exequibilidade da proposta. (2 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 4

DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

O exame oral, a ser realizado individualmente perante a Comissão de Seleção, constará de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em intervalo de tempo compreendido entre 15 e 20 minutos, seguido de arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o domínio do conhecimento no tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto pelo candidato e terá entre quinze (15) e vinte (20) minutos de duração.

O exame oral do projeto de pesquisa será gravado digitalmente.

A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,1 ponto para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado)
- clareza e capacidade de articulação de idéias; (3 pontos)
- domínio da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (3 pontos)
- demonstração de que a temática e o objeto de estudo do projeto contribuirão para o conhecimento na área de Biocombustíveis. (3 pontos)

O exame oral ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.

Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no país no período da seleção e os candidatos de outros Estados, que assim o solicitarem, serão examinados por vídeo-conferência ou Skype, com dia e horário agendados pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 5

ETIQUETA PARA O ENVELOPE

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS - 2013	
Nome do candidato:	
e-mail para contato:	

Obs.: preencher a etiqueta acima e colar sobre o envelope com a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis